

LEI Nº 822, DE 27 DE NOVENBRO DE 1.963Abre crédito especial.

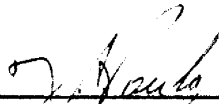
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender às despesas feitas com a aquisição de madeira para construção de uma ponte sobre o córrego "D'Anta", fica aberto um crédito especial de CR\$ 30.000,00 (trinta-mil-cruzeiros).


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves

ifd/-